

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 04600.002851/2022-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0733203, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, E A ASSOCIAÇÃO IMPACT HUB BRASIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, com sede no SPO Área Especial 2-A, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominada Enap, neste ato representada, na forma de seu Estatuto (Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020), por sua Presidenta, Sra. Betânia Peixoto Lemos, brasileira, matrícula nº **043**, nomeada pela Portaria nº 1.818, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU nº 40, de 28 de fevereiro de 2023; e

A Associação Impact Hub Brasil, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 18.702.797/0001-34, com sede na Rodovia José Carlos Daux, S/N, sala 01 e 02, Saco Grande, Florianópolis/SC, doravante denominada OSC, representada pela sua Presidenta, a Sra. Lícia Mesquita Ramos, portadora da Carteira de Identidade nº 1.457.737, órgão expedidor SSP/ES e CPF nº 087.020.757-17, conforme atos constitutivos da entidade.

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo nº 04600.002851/2022-01 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO/2022), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa aprovar a inclusão da Revisão da Estratégia de Inovação Aberta da Enap, conforme Anexo I deste Termo Aditivo, como documento orientador das ações do Termo de Colaboração e ampliar o valor total do instrumento em R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 8.726, de 2016 e do Decreto nº 11.948, de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A revisão da Estratégia de Inovação Aberta da Enap, Anexo I deste Termo Aditivo, faz-se necessária diante da experiência acumulada por ambas as instituições na execução de projetos de inovação aberta, bem como pela mudança no cenário das compras públicas de inovação no Brasil. Cabe ressaltar que a

Estratégia é parte do Edital de Chamamento Público nº 158, de 21 de setembro de 2022, na forma de anexo, e norteou a seleção conforme o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que culminou no presente Termo de Colaboração.

A necessidade de acréscimo de recursos financeiros tem por objetivo viabilizar a realização de projetos e atividades para conceber e implementar melhorias nos ambientes físicos e digitais da Enap, especialmente da Plataforma Desafios, Comunidade de Inovação Aberta e espaços físicos da GNova, trazendo novas funcionalidades à sua utilização, conforme estabelecido no plano de trabalho. Considerando que tais melhorias visam potencializar o alcance e impacto das demais metas e atividades estabelecidas.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Fica o valor global do Termo de Colaboração aditado em 2,61%, passando a corresponder ao valor total de R\$ 20.573.525,00, representando um aumento de R\$523.000,00 no valor a ser aportado pela Enap.

Subcláusula única. A Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 0733203 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração estão previstos recursos financeiros que totalizam R\$ 20.573.525,00 (vinte milhões, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Subcláusula Primeira. *Pela Enap, serão aportados até R\$ 3.023.000,00 (três milhões e vinte e três mil reais), em valores de 2025, à conta da ação orçamentária 04.573.0032.216R.0001, intitulada Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações, PTRES 225117, conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho disponível na Plataforma Transferegov, ou sistema que vier a substituí-la.*

[...]

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016, alterado pelo Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela Enap.

BETÂNIA LEMOS

Presidenta

ENAP

LÍCIA MESQUITA RAMOS

Presidenta

Associação Impact Hub Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 19/09/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Licia Mesquita Ramos, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0912580** e o código CRC **236ABF75**.
